

EDITAL Nº 006/2026 – POLO TECNOLÓGICO DA MANDIOCA (EDITAL DE ABERTURA)

1. DO OBJETO

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, por meio da Diretoria de Tecnologia e Inovação, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa destinada à atuação no âmbito do projeto: “**Polo Tecnológico da Mandioca no Noroeste do Paraná: Inovação, Sustentabilidade e Valorização da Agricultura Familiar**”, aprovado no âmbito do **Processo nº 24.998.994-0**, financiado com recursos do Fundo Paraná, com execução por meio de metas, produtos e resultados previamente definidos em Plano de Trabalho.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:

A modalidade de bolsa-auxílio disponível e as competências exigidas estão abaixo descritas:

Ref.	Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS ¹	DEDICAÇÃO	LOCAL	VALOR	DURAÇÃO
PTM 006	<p>01 (uma) vaga para Bolsista Profissional Graduado, destinada a profissional com graduação em Engenharia de Alimentos, para atuação no âmbito do Polo Tecnológico da Mandioca.</p> <p>O candidato deverá possuir conhecimento comprovado em pesquisa científica e tecnológica aplicada, desenvolvimento de produtos e processos derivados da mandioca e controle físico-químico da cadeia produtiva, bem como conhecimento sobre a cadeia produtiva da mandioca, sua gestão e organização, sob coordenação geral do projeto. É requisito desejável que o candidato resida no município de Paranavaí/PR ou possua trabalhos desenvolvidos no município, de modo a viabilizar a execução das atividades presenciais previstas no Plano de Trabalho.</p> <p>Competências e Habilidades Necessárias Competências Técnico-Científicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento comprovado em pesquisa científica e tecnológica aplicada à área de alimentos; 	<p>As atividades serão desenvolvidas nas dependências do Tecpar e demais ambientes vinculados ao Polo Tecnológico da Mandioca, incluindo Paranavaí/PR, conforme plano de atividades e necessidades do projeto.</p>	<p>Tecpar CIC e Paranavaí com atividades descentralizadas no âmbito do Polo Tecnológico da Mandioca</p>	<p>Três mil e duzentos reais (R\$ 3.200,00)</p>	<p>Prevista para 14 (quatorze) meses</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência em desenvolvimento de produtos, ingredientes e processos derivados da mandioca; • Conhecimento em controle físico-químico e tecnológico da cadeia produtiva da mandioca; • Conhecimento da cadeia produtiva da mandioca, incluindo gestão, organização e funcionamento do setor; • Conhecimento em tecnologias de modificação de amidos, abrangendo processos físicos (ex.: ultrassom, tratamento térmico) e processos tecnológicos aplicáveis à indústria; • Capacidade de caracterização de amidos e derivados, considerando propriedades reológicas e funcionalidade em sistemas alimentares. <p>Competências Analíticas e Operacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de executar atividades técnicas especializadas com autonomia compatível com a formação; • Habilidade para interpretação de resultados experimentais, análise crítica e sistematização de dados; • Planejamento, organização e cumprimento de cronogramas e metas do projeto. <p>Competências Comportamentais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar; • Boa comunicação técnica oral e escrita; • Proatividade, responsabilidade e comprometimento institucional; • Disponibilidade para interação com unidades piloto e setor produtivo. 				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Nota: ¹A competência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos no ato da inscrição.

2.1 FORMA DE EXECUÇÃO DA BOLSA:

A execução das atividades **não estará vinculada a controle de carga horária semanal**, mas sim ao **cumprimento das metas, entregas técnicas e produtos previstos no Plano de Trabalho do Projeto**, conforme estabelecido no Processo nº 24.998.994-0.

O acompanhamento e a avaliação do desempenho do bolsista ocorrerão por meio da **verificação objetiva dos produtos entregues**, relatórios técnicos e validação pela coordenação do projeto.

3. DA VAGA PARA BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO (PTM 006):

O Bolsista Profissional Graduado atuará no Polo Tecnológico da Mandioca desempenhando atividades de natureza técnico científica aplicada, cabendo lhe:

- I. Contribuir para a estruturação e fortalecimento do núcleo de pesquisa aplicada do Polo Tecnológico da Mandioca;
- II. Atuar no desenvolvimento de produtos, ingredientes e processos derivados da mandioca;
- III. Desenvolver formulações alimentícias utilizando derivados da mandioca;
- IV. Aplicar tecnologias de modificação de amidos, incluindo processos físicos (ultrassom, tratamentos térmicos) e processos tecnológicos aplicáveis à indústria;
- V. Avaliar métodos de modificação de amidos e caracterizar os materiais obtidos quanto às suas propriedades reológicas e funcionalidade em sistemas alimentares;
- VI. Apoiar tecnicamente as unidades piloto vinculadas ao projeto;
- VII. Atuar na integração com o setor produtivo, contribuindo para a validação e transferência tecnológica;
- VIII. Participar de capacitações técnicas, eventos e atividades formativas relacionadas ao projeto;
- IX. Contribuir para a produção científica e tecnológica, compatível com a natureza da bolsa;
- X. Elaborar relatórios técnicos parciais e relatório técnico final, conforme orientações da coordenação do projeto.

4. DAS METAS, ETAPAS E PRODUTOS A SEREM ALCANÇADOS:

As atividades do Bolsista Profissional Graduado estarão vinculadas às metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Polo Tecnológico da Mandioca, compreendendo:

Metas

- Estruturar e fortalecer o núcleo de pesquisa aplicada do Polo Tecnológico da Mandioca;
- Desenvolver e validar produtos, ingredientes e processos derivados da mandioca;
- Aplicar e avaliar tecnologias de modificação de amidos, considerando processos físicos e tecnológicos;
- Caracterizar amidos e derivados quanto às suas propriedades físico-químicas, reológicas e funcionais;
- Apoiar tecnicamente as unidades piloto e a interação com o setor produtivo;
- Consolidar o conhecimento técnico e científico gerado pelo projeto.

Produtos Esperados

- Relatórios técnicos parciais contendo os resultados das atividades desenvolvidas;

- Relatório técnico final consolidado;
- Produtos, ingredientes ou processos tecnológicos desenvolvidos ou aprimorados;
- Produções técnico científicas compatíveis com os objetivos do projeto.

5. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pela Coordenação do Projeto, com base no cumprimento das metas, etapas e produtos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Processo nº 24.998.994-0.

A avaliação de desempenho será realizada de forma objetiva, considerando cumulativamente:

- o atendimento aos prazos previstos para cada meta estabelecida;
- a qualidade técnica, a consistência metodológica e a aplicabilidade dos produtos entregues;
- a aderência das atividades desenvolvidas aos objetivos estratégicos do Projeto e aos eixos previstos no Plano de Trabalho;
- a validação técnica dos produtos e relatórios pela Coordenação do Projeto.

O bolsista deverá apresentar relatórios técnicos intermediários e relatório técnico final, nos prazos e formatos definidos pela Coordenação, os quais constituirão os instrumentos formais de acompanhamento, monitoramento, avaliação e comprovação da execução das atividades.

O descumprimento injustificado das metas ou a entrega de produtos em desacordo com o Plano de Trabalho poderá resultar no desligamento do bolsista, conforme normas vigentes.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. PERÍODO¹	7 dias após publicação
6.2. TAXA	Isento
6.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none">▪ Currículo Lattes atualizado.▪ Diploma de graduação na respectiva área exigida.▪ Resumo do curriculum destacando as competências elencadas no item 2 deste edital e documentos comprobatórios.
6.4. LOCAL	Os documentos descritos no item 6.3 deverão ser enviados para o e-mail dti@tecpar.br .

Nota: ¹ Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A equipe do projeto selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 2 do edital.

7.2. Os critérios de seleção são:

- Análise de currículo;
- Experiência comprovada conforme o perfil da vaga;
- Entrevista.

7.3. A pontuação da seleção se dará da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	20 pontos
Conhecimentos Técnico-Científicos Específicos	30 pontos
Experiência Profissional e/ou Acadêmica Aplicada	30 pontos
Adequação ao Plano de Trabalho e Disponibilidade	20 pontos
Total	100 pontos

7.4. A data, o horário e o local das **entrevistas** serão divulgados em edital de convocação próprio, disponibilizado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>.

7.4.1. Na entrevista serão avaliados o conhecimento técnico declarado no currículo, bem como experiências profissionais anteriores.

7.4.2. Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, os critérios a serem considerados são a maior titularidade, seguido pelo maior tempo de experiência e finalmente a idade do candidato.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO:

8.1. O resultado da seleção dos candidatos inscritos será divulgado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco> até o dia **18/05/2026**.

8.2. Após a publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso com as devidas razões, no prazo de vinte e quatro (24) horas, através do e-mail dti@tecpar.br.

8.3. Os recursos serão analisados no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento no e-mail. Após avaliação dos recursos, o resultado será divulgado no site do Tecpar.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.

9.2. O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

- I. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias, será reposicionado para o final da lista de classificação.
- II. O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida junto à Divisão de Gestão de Pessoas até o prazo informado no momento da convocação, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente.
- III. O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do contrato.

9.3. Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de endereço;
- III. Comprovação de titularidade de Conta Corrente do Banco do Brasil.

9.4. A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados ocorrerão mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI/UGF.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1. A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.

10.2. Fica autorizado o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, desde que sejam atendidas as condições definidas do Edital, instruído pela Portaria nº 2.346, de agosto de 2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3. A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página www.tecpar.br.

Para mais informações sobre o processo de seleção e entrevistas entrar em contato pelo telefone (41) 3316-3148.

Curitiba, 08 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Lanes Randal Prates Marques
Coordenador do Projeto Polo Tecnológico da Mandioca